



REGULAMENTO E BOAS PRÁTICAS

13º PRÊMIO OZIRES SILVA DE EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL

I. Da Natureza do Prêmio

1. O 13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável é uma iniciativa da ISAE Escola de Negócios que tem o intuito de:
 - 1.1 Identificar e reconhecer o empreendedorismo e a sustentabilidade nos principais setores de atividades econômicas do Brasil que contribuíram, que continuam contribuindo e que poderão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade;
 - 1.2 Incentivar a geração de projetos que visem ao aumento da competitividade das organizações brasileiras;
 - 1.3 Incentivar a geração de trabalhos acadêmicos técnicos e científicos que visem ao desenvolvimento de senso crítico e novos projetos viáveis para execução.
2. Os concorrentes ao Prêmio serão divididos nas seguintes modalidades:
 - 2.1. Organização Pública ou Privada;
 - 2.1.1 Organização de microempreendedor individual, de micro e de pequeno porte;
 - 2.1.2 Organização de médio porte;
 - 2.1.3 Organização de médio-grande e grande porte.
 - 2.2. Estudantes
 - 2.2.1. Matriculados ou formados na Graduação;
 - 2.2.2. Matriculados ou formados na Pós-Graduação;
 - 2.3 Pessoa Física
3. **Organização Pública ou Privada:** Poderão se candidatar ao 13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável todas as empresas, fundações, institutos, bem como as organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no Brasil, tanto as de iniciativa privada quanto as públicas e as de economia mista.
 - 3.1. Para efeito do 13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável, a organização concorrente é identificada pelo respectivo CNPJ ou, no caso de fundações ou institutos, pelo CNPJ destes, juntamente com o CNPJ de sua mantenedora empresarial;
 - 3.2. Entende-se por organização, para fins de inscrição no 13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável, uma sociedade de natureza econômica, que seja organizada segundo uma das seguintes formas jurídicas, extraídas da Tabela de Natureza Jurídica do IBGE:



1. Administração Pública

Órgãos Públicos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
Autarquia Federal, Estadual ou Municipal
Fundação Pública de Direito Público Federal, Estadual ou Municipal
Órgão Público Autônomo Federal, Estadual ou Municipal
Comissão Polinacional
Fundo Público da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal
Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
Consórcio Público de Direito Privado
Estado ou Distrito Federal
Município
Fundação Pública de Direito Privado Federal, Estadual ou Municipal
União

2. Entidades Empresariais

Empresa Pública
Sociedade de Economia Mista
Sociedade Anônima aberta ou fechada
Sociedade Empresária
Sociedade em Conta de Participação
Microempreendedor Individual
Cooperativa
Consórcio de Sociedades
Grupo de Sociedades
Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
Empresa domiciliada no exterior
Clube/Fundo de Investimento
Sociedade Simples pura ou limitada
Empresa Binacional
Consórcio de Empregadores
Consórcio Simples
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (simples ou empresária)
Sociedade Unipessoal de Advogados
Cooperativas de consumo

3. Entidades sem Fins Lucrativos

Serviço notarial e registral (cartório)
Fundação Privada
Serviço Social Autônomo
Condomínio de Edifício
Comissão de conciliação prévia
Entidade de Mediação e Arbitragem
Entidade Sindical
Estabelecimento no Brasil de Fundação ou Associação Estrangeira
Fundação ou Associação domiciliada no exterior
Organização religiosa



Comunidade Indígena
Fundo Privado
Órgão de direção de partido político nacional, regional ou local
Comitê financeiro de partido político
Frente plebiscitária ou referendária
Organização Social (OS)
Demais condomínios
Associação Privada

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018>

- 3.1. Serão admitidas como candidatas todas as organizações, independente do tipo de porte. As organizações de microempreendedor individual (MEI), as de micro e as de pequeno porte irão concorrer na primeira categoria; as de médio porte, na segunda; e as de grande porte, na terceira.
- 3.2. Mesmo que não haja *quórum* suficiente em algum desses grupos, todas as inscrições serão consideradas e essas organizações passam a concorrer com o grupo mais próximo à sua realidade. Ex: Se não houver *quórum* suficiente para o grupo MEI, micro e/ou pequeno porte, essas organizações passarão a concorrer com o grupo de organizações de médio porte, automaticamente.
- 3.3. Os portes serão definidos de duas maneiras:
- 3.3.1 Para empresas privadas, será aplicada a classificação do BNDES, ou seja, são consideradas empresas privadas aquelas destinadas à indústria, comércio e serviços, bem como as de natureza jurídica do IBGE. Essa classificação é definida de acordo com o faturamento anual do ano anterior da empresa ou do grupo econômico ao qual esta pertença, conforme resumido no quadro a seguir:

Porte	Faturamento Anual
Microempreendedor individual (MEI)	Ate R\$ 81.000,00
Micro	Até R\$ 360.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 360.000,00 até 4,8 milhões
Médio	Acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 300 milhões
Grande	Acima de R\$ 300 milhões

Fonte:<https://conube.com.br/blog/como-definir-o-porte-da-empresa/amp/>

- 3.3.2 Para instituições públicas que não consigam medir seu faturamento, o enquadramento pode ser feito de acordo com o número de empregados, seguindo o critério de classificação estabelecido pelo BNDES.

Indústria	
Porte	Número de empregados
Microempreendedor individual - MEI	Apenas 1
Micro	Até 19
Pequeno	Até 99
Médio	Até 499
Grande	Mais de 500



Comércio e Serviços	
Porte	Número de empregados
Microempreendedor individual - MEI	Apenas 1
Micro	Até 9
Pequeno	de 10 a 49
Médio	De 50 a 99
Grande	Mais de 100

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/quem-pode-ser-cliente/>

4. **Estudantes:** Poderão se candidatar ao **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** alunos de Graduação, devidamente matriculados, os que têm até um ano de formados (desde que este ano não ultrapasse a data da premiação), como também alunos de Pós-Graduação (*lato* e *stricto sensu*), matriculados atualmente ou que já concluíram curso em até um ano (desde que este ano não ultrapasse a data da premiação).
5. **Pessoa Física:** Poderá se inscrever também para o **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** toda pessoa física que tenha um projeto ou plano de negócio relacionado às categorias do Prêmio.
6. Não poderão se inscrever pessoas com menos de 18 anos.

II. Das Categorias de Premiação

7. O **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** está dividido nas seguintes categorias: a) Empreendedorismo Econômico; b) Empreendedorismo Ambiental; c) Empreendedorismo Educacional; d) Empreendedorismo Social.
8. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Econômico** quando relacionados ao desenvolvimento de atividades que colaborem com práticas economicamente empreendedoras, tais como: viabilidade financeira de projetos, atividades para planejamento e desenvolvimento econômico, novos produtos e processos que assegurem um retorno financeiro, mas sustentável para o planeta, assim como toda e qualquer prática aplicável que melhore econômica e financeiramente uma organização ou projeto, baseados no tripé da sustentabilidade. O tripé chega aos modelos de gestão, como forma de orientar as tomadas de decisão. Trata-se de gerir os aspectos econômicos, sociais e ambientais em que uma organização está envolvida.
9. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Ambiental** quando relacionados ao desenvolvimento de atividades que colaborem com práticas empreendedoras para o meio ambiente, tais como: a criação e/ou fabricação de produtos ou serviços que reduzam o impacto ecológico na construção civil, nas indústrias, no comércio e turismo, entre outras atividades, assim como todo e qualquer método aplicável para minimizar a degradação ou melhorar as condições do meio ambiente.



10. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Educacional** quando relacionados ao desenvolvimento de práticas na área da Educação, tais como: programas de ensino para jovens e adultos, desenvolvimento de sistemas pedagógicos, atividades de conscientização, projetos educacionais, educação corporativa, atividades relacionadas ao PRME (Princípios para a Educação Empresarial Responsável), entre outras atividades ou práticas aplicáveis à área.
11. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Social** quando relacionados ao desenvolvimento de práticas na área do empreendedorismo social, tais como: projetos para cidadania e direitos humanos, soluções para problemas sociais, geração de renda, emprego e empoderamento de minorias, iniciativas empreendedoras com o intuito de avançar causas que impactem na vida do cidadão, atividades inovadoras, entre outras propostas aplicáveis à área. Não serão objetos desta modalidade projetos de assistencialismo ou doação.
12. Caso haja dúvida na categoria de inscrição, o candidato deve optar pela categoria em que seja possível mensurar quais os resultados mais importantes para o projeto.

III. Dos Prazos

13. As inscrições dos projetos estarão abertas a partir do dia 19 de agosto de 2019 até o dia 19 de novembro de 2019.
14. A primeira fase, que contempla a análise documental, ocorrerá entre os dias 20 e 23 de novembro de 2019.
15. A segunda fase, que contempla a análise de conteúdo, ocorrerá entre os dias 24 de novembro e 15 de dezembro de 2019, e o resultado será divulgado no dia 16/12/2019, através do site: www.isaebrasil.com.br/premio
16. A terceira fase, que consiste na apresentação dos projetos, será realizada no dia 20 de janeiro de 2020.
17. A divulgação dos projetos vencedores acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2020, durante o evento de premiação organizado pela Comissão do **13º Prêmio Ozires Silva**.

IV. Das Inscrições

18. As inscrições para o **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** deverão ser feitas *on-line*, através do site www.isaebrasil.com.br/premio.
Para isso, é necessário:
 - 18.1 Ficha de inscrição – deve conter os dados da organização ou pessoa física, o resumo do projeto e a que Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) ela está conectada. Os ODS são uma iniciativa das Organizações das Nações Unidas (ONU). Para saber mais, acesse <http://www.isaebrasil.com.br/institucional/ods/>;
 - 18.2 Projeto – todos os campos devem ser preenchidos no sistema, de acordo com o tipo do projeto:
 - a) Para organizações e planos de negócio – Resumo; Introdução; Objetivos do Projeto; Detalhes da Ação; Etapas de Realização; Resultados Alcançados (no caso de empresas e projetos já aplicados). É importante mostrar dados e fatos que comprovem as ações descritas, por isso, é aconselhável que cada tópico



desses tenha, pelo menos, 500 palavras. No caso de planos de negócio, acrescentar Planejamento Financeiro e Retorno sobre Investimento.

- b) Para estudantes – artigo teórico ou teórico-empírico, com um mínimo de 15 e máximo de 25 laudas, incluindo título, resumo e palavras-chave em português e inglês, figuras e lista de referências. Esse artigo deverá ser separado em partes, para ser colocado no sistema do Prêmio;

18.3 Apresentação dos documentos requeridos no capítulo V deste regulamento.

19. A inserção de figuras ou fotos referentes ao projeto não é obrigatória, porém aconselhável. Se forem indexadas, elas deverão ter extensão PDF ou JPG. Todas as informações importantes devem ser colocadas nos espaços destinados ao texto, em vez de fazer *upload* em PDF do projeto.
20. As inscrições só serão efetivadas, após a manifestação formal dos candidatos ao regulamento do concurso, expressando sua plena e incondicional concordância com todas as cláusulas deste regulamento. Essa manifestação formal se dará com a aceitação dos termos deste documento, através da opção “Li e aceito os termos deste regulamento”, contida no site www.isaebrasil.com.br/premio, sem a qual não será possível prosseguir com o preenchimento da ficha de inscrição.
21. Uma mesma organização não poderá se inscrever mais de uma vez com o mesmo projeto, mesmo que esta inscrição tenha sido feita em anos anteriores, nem inscrever o mesmo projeto em categorias diferentes no mesmo ano. As organizações que prestam serviço de consultoria ou amparam atividades de outras deverão inscrever os projetos em nome das empresas incubadas e deverão ser citadas como apoiadoras do projeto inscrito.
22. Caso a organização inscreva mais de um projeto, mesmo que seja em categorias diferentes, vencerá apenas aquele que obtiver melhor avaliação.
23. Tanto no processo de inscrição quanto na apresentação dos trabalhos, a organização ou candidato participante deverá assumir total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas em todos os documentos, dados e declarações apresentadas, bem como, assegurar a autoria do projeto. Fica expressamente proibido o plágio, pois além de inconstitucional, é passível de desclassificação, conforme prevê a Constituição Federal Brasileira.
24. Em caso de descumprimento de quaisquer disposições deste Regulamento, relativas a prazo, conteúdo, pertinência ou veracidade das informações, a organização ou candidato estarão sujeitos a terem sua inscrição retirada do processo de concorrência do Prêmio.
25. Caso algum candidato seja retirado do Prêmio por não cumprimento do Regulamento, após o período estipulado para a realização das inscrições, a Comissão Organizadora entrará em contato com este candidato, através de e-mail ou telefone, para justificar, formalmente, os motivos de sua desclassificação.



26. Ao realizar a inscrição para o **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável**, o participante, automaticamente, concorda com a cessão de direitos de uso de imagem ao ISAE Escola de Negócios, para fins de divulgação do resultado do Prêmio em todos os veículos de comunicação, assim como em publicações e em produtos oriundos do Prêmio, tais como periódicos especializados, entre outros materiais.

V. Dos Documentos necessários para a Inscrição

27. Os documentos necessários à habilitação do projeto ao **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** são:

27.1 Para as organizações:

- a) Cópia do cartão de CNPJ da empresa;
https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) Certidão Negativa de Débito Federal;
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
<http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/>
- e) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por tempo de Serviço;
http://www_fgts.gov.br/pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx
- f) Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- g) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (O contador pode fornecer);
- h) Comprovante de faturamento.

Obs: Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade; caso não estejam, deve ser incluída, também, a renegociação da dívida.

Todos os documentos deverão ser indexados (*upload*) no sistema.

27.2 Para estudantes:

- a) Declaração de matrícula atualizada ou de conclusão de curso;
- b) Poderão se candidatar alunos de Graduação ou de Pós-Graduação devidamente matriculados ou com até um ano de formados (antes da data da premiação).
- c) Fotocópia do documento de identificação. São considerados documentos de identificação com foto: passaporte, carteira de motorista, RNE (se for o caso), carteira profissional e carteiras de ordem profissional;
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Fotocópia de comprovante de endereço. São considerados documentos comprobatórios de endereço: faturas de água, luz e telefone, bem como documentos de órgãos públicos;
- f) Certidão de Regularidade Eleitoral – adquirida no site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



Obs: Todos os documentos deverão ser indexados (*upload*) à ficha de inscrição, em campo específico para essa finalidade, juntamente com o projeto.

27.3 **Para Pessoa Física:**

- a) Fotocópia do documento de identidade. São considerados documentos de identificação com foto: passaporte, carteira de motorista, RNE (se for o caso), carteira profissional e carteiras de ordem profissional;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Fotocópia de comprovante de endereço. São considerados documentos comprobatórios de endereço: faturas de água, luz e telefone, bem como documentos de órgãos públicos;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral – adquirida no site do Tribunal Superior Eleitoral. <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Obs: Todos os documentos deverão ser indexados (*upload*) à ficha de inscrição, em campo específico para essa finalidade, juntamente com o projeto.

VI. Da Análise de Documentação – 1ª fase

28. Após o encerramento das inscrições, dar-se-á início à 1ª fase, a de análise da documentação, feita pela Comissão Organizadora que analisará se todos os trabalhos estão aptos a participar do **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável**.
29. Serão considerados quesitos para a desclassificação: dados inconsistentes ou incompletos sobre o projeto, plágio, envio do projeto após a data limite, apresentação incompleta de documentos e débitos com tributos, além da verificação se a mesma ideia já foi inscrita em anos anteriores.
30. As inscrições que não atenderem às exigências mínimas especificadas pelo edital serão eliminadas nesta etapa.

VII. Da Avaliação – 2ª fase

31. A avaliação do conteúdo enviado será feita pelos jurados do Prêmio, formados por professores convidados, especialistas do mercado e participantes da Cátedra Ozires Silva de Empreendedorismo e Inovação Sustentável, e obedecerá aos seguintes critérios:

COMPONENTES DO PROJETO ESCRITO	PESO
Relevância e Viabilidade	2,0
Gestão da Prática Relatada e Qualidade das Informações Prestadas – Refere-se às informações pedidas no capítulo III do Regulamento: Objetivos do Projeto; Detalhes da Ação; Etapas de Realização; Resultados Alcançados (no caso de projetos ou plano de negócios já aplicados); Dados e Fatos que comprovem a ação; no caso de planos de negócio, colocar planejamento financeiro e retorno sobre investimento.	1,0
Envolvimento com os Públicos de Interesse	1,0



Inovação da Proposta – Refere-se a novas abordagens, tendo em vista as atividades técnicas, a comercialização de novos (ou melhorados) produtos e a utilização de novos (ou melhorados) processos ou em novas formas organizacionais.	2,0
Componente de inovação tecnológica – Se o projeto apresenta uma inovação tecnológica do produto ou do processo de produção (para o mercado local ou mundial).	1,0
Resultados Alcançados ou Potenciais (extensão do impacto sustentável) – Refere-se à avaliação do impacto social, ambiental e/ou econômico e sua abrangência, respeitando a categoria na qual o trabalho foi inscrito.	3,0
Total	10

32. A relação dos trabalhos selecionados estará disponível no dia **16 de dezembro de 2019**, através do site: www.isaebrasil.com.br/premio

VIII – Da Apresentação dos projetos – 3ª Fase

33. Os projetos poderão ser apresentados de forma presencial ou *à distância*, por meio de tecnologia que permita a interação entre a banca e o candidato, através de voz ou vídeo. Os candidatos que optarem por esta forma de apresentação devem verificar, com a Comissão Organizadora, quais serão as opções de programas ou sistemas disponíveis, tais como *WhatsApp* ou *Skype*.

34. O encontro para a apresentação dos projetos que concorrem ao **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** acontecerá na sede do ISAE, no dia **20 de janeiro de 2020** e seguirá o cronograma a ser organizado pela Comissão Organizadora.

35. As bancas avaliadoras serão formadas pelos jurados das categorias do 13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável e professores convidados, buscando-se a máxima afinidade possível das áreas de conhecimento dos profissionais com os temas dos trabalhos apresentados. Eles seguirão os critérios abaixo:

CONTEÚDO DO PROJETO	PESO
Relevância do Tema – Refere-se à relevância que o assunto tem para a categoria e quais os benefícios oferecidos.	1,5
Relevância do Projeto no Contexto – Refere-se à importância da aplicabilidade do projeto na situação apresentada.	2,5
Inovação e resultados do projeto (reais ou pretendidos).	3,0

APRESENTAÇÃO	PESO
Interatividade com a Banca – resposta aos questionamentos (quando houver) e às sugestões feitas pelo corpo de jurados.	1,5
Qualidade e Objetividade da Apresentação – Refere-se à assertividade e qualidade da apresentação oral, levando-se em conta a didática do(s) expositor(es), ou seja, se as informações passadas explicaram o projeto de forma clara e objetiva.	1,5



36. Se o candidato optar pela modalidade de apresentação à distância, ele deverá comunicar à Comissão Organizadora, através do e-mail: premio@isaebrazil.com.br até o dia **10/01/2020**, para que a Comissão tome as providências e envie-lhe as devidas orientações. Optando pela apresentação a distância, o candidato deverá se manter *online* por todo o tempo da exposição dos trabalhos, para que possa ser chamado no momento estipulado.
37. Os candidatos que optarem pela apresentação presencial deverão arcar com todas as suas despesas referentes ao processo de participação (desde a sua inscrição até a festa de premiação), ficando a Comissão Organizadora do **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** isenta de qualquer pagamento ou reembolso.
38. O tempo estipulado para cada apresentação será de 10 minutos, com mais 5 minutos para perguntas e considerações dos participantes da banca.
39. Caso haja trabalhos com a mesma nota, os jurados seguirão os seguintes critérios de desempate: 1º: maior nota na segunda fase; 2º: resultados alcançados ou potenciais; 3º: maior nota na terceira fase.

IX. Do Processo de Avaliação

40. Os projetos inscritos serão avaliados por, pelo menos, dois jurados na segunda e na terceira fase.
41. A classificação dos projetos da 2ª fase se dará pela média aritmética das notas, de acordo com os quesitos avaliados, que são: Relevância e viabilidade; Gestão da prática relatada e qualidade das informações prestadas; Envolvimento com os públicos de interesse; Inovação da proposta; Componente de Inovação Tecnológica e Resultados alcançados ou potenciais. Cada quesito será avaliado com uma nota de 0 a 10 e o resultado terá peso 6 na avaliação final.
42. As apresentações corresponderão a 40% da nota para premiação e serão avaliados os seguintes quesitos: Relevância do tema; Relevância do projeto no contexto; Inovação e resultados do projeto; Interação com a banca e Qualidade e objetividade da apresentação.
43. Os nomes dos integrantes do corpo de jurados só serão revelados após a divulgação dos vencedores, para que se assegure o processo de avaliação. Suas decisões são soberanas no julgamento dos projetos, sendo negado, portanto, todo e qualquer tipo de recurso para a reavaliação dos resultados.
44. O processo de julgamento contará, também, com um representante do ISAE Escola de Negócios, que terá como objetivo organizar e registrar as atividades do júri, mas sem direito a voto.



45. A Comissão do **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** não é obrigada a classificar vencedores em todas as categorias, ficando esse critério definido por julgamento ou por falta de projetos concorrentes. Serão premiáveis, portanto, apenas os projetos que tiverem a nota final superior aos demais projetos avaliados em suas respectivas categorias.
46. Os certificados de participação serão enviados por e-mail aos participantes que passarem da segunda fase.
- 46.1 Os trabalhos que tiverem sido desclassificados por não atenderem aos termos deste Regulamento não receberão o certificado de participação.

X. Da Premiação

47. Os premiados serão apresentados à comunidade durante a cerimônia de encerramento do **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável**, no dia **06 de fevereiro de 2020**.
48. Além das categorias já apresentadas, os organizadores do evento também elegem uma Liderança Globalmente Responsável que recebe o troféu com o mesmo nome. Nesse caso, a inscrição não parte do interessado. Os nomes serão apresentados e julgados por uma comissão especial que seleciona o vencedor.
49. A premiação ocorrerá em cerimônia promovida pelo ISAE Escola de Negócios. O local e as demais informações do evento serão publicados no site www.isaebrasil.com.br/premio
50. Prêmios oferecidos:
- 50.1 **Troféu e certificado:** Na festa de premiação, os vencedores receberão um troféu referente à sua categoria e um certificado de primeiro lugar no **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável**;
- 50.2 **Menção:** Serão classificados com menção honrosa os trabalhos que tiverem a avaliação mais próxima da nota total do vencedor na categoria e/ou aqueles que os jurados e a Comissão entenderem que é um projeto que merece destaque. A comissão de jurados também poderá optar por não haver menção honrosa e não premiar nenhuma categoria;
- 50.3 **Participação ISAE Business:** A Aceleradora tem como objetivo apoiar os projetos e empresas de alunos selecionados, a fim de expandir a rede de contatos e conhecimento, por meio de eventos, oficinas e mentorias. Durante o período de aceleração, os projetos/empresas assistidos irão se preparar para o momento de escala, quando estarão aptas para receber um investimento capaz de aumentar e potencializar o seu crescimento. O ISAE abriu a Aceleradora para os vencedores do Prêmio que se interessarem. Estes poderão participar por adesão e de forma gratuita. Para isso, é necessário participar do processo seletivo da Incubadora e, em caso de aprovação, poderão acessar gratuitamente o processo. Mais informações: <http://www.isaebrasil.com.br/institucional/isae-business/>.



- 50.4 As empresas já constituídas, que não têm interesse no ISAE Business, têm direito a uma vaga gratuita em um curso de GBA do ISAE, com duração de 16h, no mesmo ano em que foram vencedoras do Prêmio. O curso vale somente para funcionários e sócios da organização. A programação pode ser vista no site do ISAE: www.isaebrasil.com.br.
51. Os vencedores do Prêmio em suas categorias, que desejarem usar o selo do **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** em seus materiais de divulgação, devem solicitar esta permissão via e-mail (premio@isaebrazil.com.br) e respeitar as normas de utilização deste selo, sempre que for aplicá-lo em seus materiais.
52. O ISAE Escola de Negócios promoverá a divulgação do Prêmio dos candidatos e, a seu critério, do teor parcial ou integral dos trabalhos concorrentes, nos veículos de comunicação que estiverem ao seu alcance. Entretanto, esta divulgação poderá ser feita, também, livremente, pelas empresas concorrentes, no que tange à sua participação.
53. O ISAE poderá convidar, a seu critério, alguns finalistas e/ou vitoriosos para uma entrevista com a imprensa, a fim de divulgar os trabalhos selecionados e/ou premiados.
54. O ISAE se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos premiados, em quaisquer veículos de comunicação, assim como de inserir e manter, por tempo indeterminado, os trabalhos inscritos, premiados ou não, em portais ou páginas da internet de sua responsabilidade.
55. Do direito de imagem: O **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável** detém o direito de imagem de todos os participantes. As imagens licenciadas neste contrato poderão ser veiculadas e divulgadas em diversos tipos de mídia.

XI. Da Coordenação do Prêmio

56. Caberá ao ISAE a coordenação de todos os trabalhos referentes à criação e à produção gráfica do material de divulgação a ser distribuído na cerimônia de premiação sobre as práticas vencedoras (malas-diretas, folhetos etc.), e do material para a devida divulgação do evento de premiação.
57. Esse material poderá também ser distribuído a outros públicos, a critério do ISAE, em datas posteriores à premiação.
58. O ISAE reserva a prerrogativa de alterar este regulamento naquilo que julgar conveniente, sempre que necessário, desde que tais alterações não ocorram no período compreendido entre o recebimento e o julgamento dos trabalhos inscritos.
59. As questões que não estão previstas neste Regulamento serão resolvidas pela diretoria do ISAE e pela Comissão do **13º Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável**.